



Estado do Rio Grande do Norte
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Lei Nº 667/79, de 24 de agosto de 1979
 Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até a importância de Cr\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil cruzeiros), especial, para atender ao pagamento de despesas com:

HABITAÇÃO E URBANISMO

01-Correr ao pagamento de despesas de exercício anterior 100.000,00
 PODER EXECUTIVO

Correr ao pagamento de parcelamento da conta de e da conta de telefones da Prefeitura..... 107.000,00

207.000,00

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e total de dotações orçamentárias, a serem especificadas por Decreto, em igual importância.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, em 24 de agosto de 1979.

[Handwritten Signature]
 Iralis Duarte Vasconcelos
 -Prefeito-

[Handwritten Signature]
 Francisco Souto Sobrinho
 -Secretário-

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
 SECRETARIA
 24 Agosto 79